



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA Nº 25/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 do Regimento Interno, especialmente o inciso XXX, e,

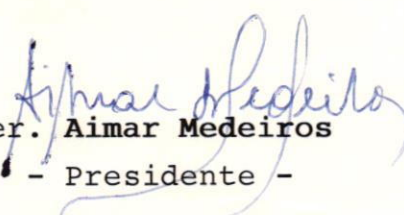
CONSIDERANDO que, a remuneração dos Deputados Estaduais se encontra congelada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 6º, inciso XIII, alínea b, da Lei Orgânica do Município, fixar a remuneração do maior escalão da Câmara Municipal, em cinco vezes a menor remuneração paga pela municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1993.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).


Ver. **Aimar Medeiros**

- Presidente -